

ATA Nº 10/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, REALIZADA EM QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Ao decimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimentos, com a seguinte pauta: **1. Reunião com o Sr. Paulo Nagamine representante da Instituição financeira Caixa às 08h15m; 2. Reunião online com o Sr. Elanir Santos representante da Instituição financeira privatiza às 08h50m; 3. Alocação de Recursos Previdenciários.** Estavam presentes os membros Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, João Vicente Chencarek, Orlando Conceição Malheiros e José dos Santos da Silva. Justificaram sua ausência os membros Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto e Luiz Constâncio Pena de Moraes. Verificado o quórum necessário, deu-se início à reunião com a participação do Sr. Paulo Nagamine, que apresentou o cenário econômico atual e as projeções para o segundo semestre de 2025, além de apresentar o fundo **CAIXA FIC FIF AÇÕES BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO, CNPJ nº 30.068.169/0001-44.** Em seguida, realizou-se a reunião com o Sr. Elanir Santos, que apresentou o cenário econômico global e o fundo de crédito privado **Daycoval Classic FIF CIC RF CP, CNPJ nº 10.783.480/0001-68.** Posteriormente, passou-se à análise do fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA, CNPJ nº 13.077.418/0001-49,** decidindo-se que as futuras alocações de recursos previdenciários serão aplicadas no fundo **CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO – RESP LIMITADA, CNPJ nº 03.737.206/0001-97,** em razão de sua classificação contábil. O fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA** é classificado como investimento de liquidez imediata, enquanto os recursos analisados são destinados ao pagamento de benefícios futuros. Já o fundo **CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO – RESP LIMITADA** é classificado como fundo de investimentos, sendo mais adequado ao perfil de longo prazo dos recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Orlando Conceição Malheiros
Membro

João Vicente Chencarek
Membro

José dos Santos da Silva
Membro